



<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA</b>
Protocolo nº: 04
Em: 06/02/2026
Assinatura:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ 24.651.234/0001-67

**MENSAGEM Nº 769**

Sonora/MS, 05 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,  
Senhores Vereadores,

### **Encaminhamento**

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 619, autoriza o poder executivo municipal a firmar termo de fomento e dá outras providências, que visa transferir recursos no ao Projeto Esperança GIUSEPPE GUTILLA.

O PROJETO ESPERANÇA GIUSEPPE GUTILLA tem um papel muito importante na sociedade, inclusive tendo sido declarado como entidade de utilidade pública, nos termos da Lei 648, de 29 de novembro de 2012, porquanto realiza projetos voltados às crianças e adolescentes de Sonora.

Referido repasse tem o objetivo de auxiliá-los na realização de seus trabalhos, que não são poucos e que geram gastos de grande monta no atendimento as crianças e adolescentes que frequentam as atividades desenvolvidas, em especial para a merenda escolar.

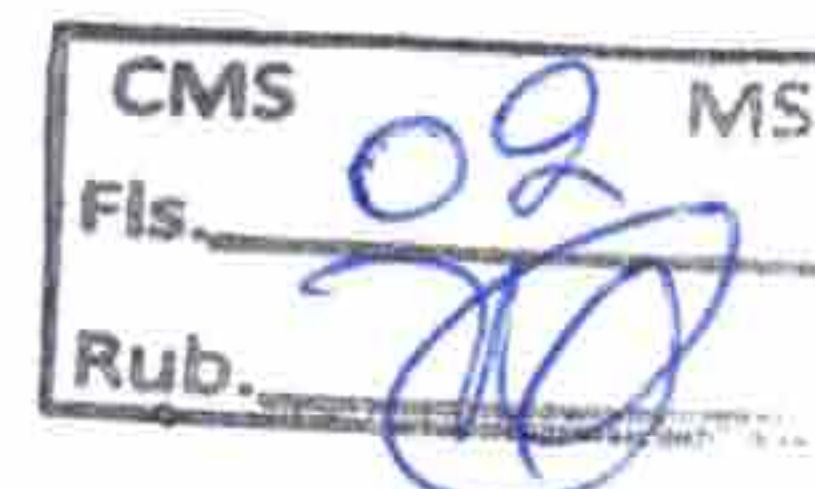
Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.

MARIA CLARICE  
EWERLING:52931927104

Assinado de forma digital por MARIA  
CLARICE EWERLING:52931927104  
Dados: 2026.02.05 11:47:39 -04'00'

**Maria Clarice Ewerling**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ 24.651.234/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 619

de 05 de fevereiro de 2026.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO, NOS TERMOS DA LEI Nº 13019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a firmar termo de fomento mediante transferência de recurso para despesas de custeio e correntes, bem como para a merenda escolar à entidade abaixo discriminada, PROJETO ESPERANÇA GIUSEPPE GUTILLA, inscrito no CNPJ nº 03.508.340/0001-16, com endereço na Rua dos Imigrantes, s/nº, neste Município, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), parcelado até 31.12.2026, obedecendo ao calendário escolar, cujas cláusulas constarão no instrumento a ser celebrado e respectivo Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 2º** - A entidade donatária, deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento.

**Art. 3º** - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CLARICE  
EWERLING:529319  
27104

Assinado de forma digital por  
MARIA CLARICE  
EWERLING:52931927104  
Dados: 2026.02.05 11:47:21  
-04'00'

Maria Clarice Ewerling  
Prefeita